

LEI ORDINÁRIA Nº 1420

de 21 de fevereiro de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com o CAMAPUÃ FUTEBOL CLUBE, e dá outras providências.

MOYSÉS Nery, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Camapuã Futebol Clube, CNPJ nº 07.804.254/0001-01 estabelecido a Rua Cândido Severino s/n, Centro, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a manutenção da equipe no Campeonato Profissional Estadual Série B/2.006.*

Art. 2º.. *O valor do presente convenio será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), iniciando-se em fevereiro de 2006.*

Parágrafo único. . *O prazo e a forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã – MS, 21 de fevereiro de 2006.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

